



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

Ata da quarta reunião do júri do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois posto de trabalho - carreira e categoria de Técnico Superior previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Estrela.

Ao vigésimo oitavo dia de maio de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois posto de trabalho – carreira e categoria de Técnico Superior previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Estrela, designado por deliberação da Junta de Freguesia de Estrela em reunião datada de 12 de fevereiro de 2020, e constituído pelo Presidente do júri, Anna Patrício, Chefe de Divisão, 1º Vogal efetivo, Ana Moreira, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, 2º Vogal efetivo, Mafalda Cambeta, Chefe Intermédia de 3.º Grau, para proceder à publicação dos resultados da Avaliação Curricular. Sendo que:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular será utilizada relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Se os candidatos que reúnam estas condições, afastarem, por escrito no formulário, a aplicação deste método, ser-lhes-á aplicado os restantes métodos de avaliação.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 30 %.

Handwritten signature or initials in blue ink, located in the top right corner of the page.



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores a valorar numa escala de 0 a 20 valores:

1) Habilitação Académica (HA)

No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o grau académico ao nível do 12º ano ou licenciatura, respetivamente às referências que se refiram, e no caso da licenciatura que esta seja adequada às áreas indicadas no aviso de abertura deste concurso.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao mencionado, desde que nas áreas referidas no Aviso, deve ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher.

Assim, o júri deliberou atribuir a seguinte valoração:

Habilitações	Ponderação
Habilitações ao nível indicado	18 valores
Habilitações ao nível superior ao indicado	20 valores

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

2) Formação profissional (FP)

A Formação Profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Neste fator apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, valorada de acordo com a seguinte tabela:



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

Sem formação	0 Valores
Por cada ação de formação de duração até 30 horas	1 Valor
Por cada ação de formação de duração entre 31 e 60 horas	2 Valores
Por cada ação de formação de duração superior a 60 horas	3 Valores

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

3) Experiência Profissional (EP)

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora dos postos de trabalho a preencher.

Pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a saber:

Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura até 3 anos	2 Valores
Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura de 3 a 5 anos	3 Valores
Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura de mais de 5 anos	5 Valores
Aptidão para trabalhar em equipas multiculturais e interdisciplinares	2,5 Valores
Conhecimentos médios/elevados, com certificado de entidade externa, na ótica do utilizador, das aplicações do MSOutlook e MOffice (em especial Word, Excel e PowerPoint) e Internet	2,5 Valores
Sólidos conhecimentos da língua inglesa	5 Valores
Pós-graduações relacionadas com as áreas postas a concurso	5 Valores



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

Estes fatores são avaliados e ponderados, desde que comprovados, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

Os candidatos são pontuados no fator “Experiência Profissional “até ao limite máximo de 20 valores.

4) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)

- a. No âmbito do SIADAP (aplicável aos candidatos que foram avaliados no âmbito do SIADAP)

Neste fator é considerada a Avaliação do Desempenho (AD) na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último ano em que foram executadas funções ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a correspondência, tendo em conta a escala do SIADAP, para a escala de 0 a 20 valores.

Assim, o júri deliberou que a correspondência se faça nos termos seguintes:

Escala do SIADAP	Escala do Procedimento Concursal
Desempenho Relevante (4 a 5)	15 a 20
Desempenho Adequado (2 a 3,999)	9,5 a 14,99
Desempenho Inadequado (1 a 1,999)	1 a 9,49

Em que:

X = Avaliação pelo SIADAP

Y = Avaliação no procedimento concursal



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

Assim:

Se X for entre 4 e 5 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 15 + (X - 4) * 5$$

Se X for entre 2,0 e 4,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 9,5 + (X-2) * 5,5/2$$

Se X for menor que 2,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 1 + (X-1) * 8,5$$

Estas fórmulas foram elaboradas de acordo com as proporções entre as escalas que *a priori* foram definidas.

Assim, optou-se por adotar três condições, visto que não era possível fazer uma proporção direta entre as duas escalas.

Como se pode observar, as duas escalas não medem as mesmas quantidades e como se pretendia uma correspondência qualitativa/quantitativa foi necessário aplicar “regras de 3 simples” às três condições mencionadas. As fórmulas são já uma simplificação das “regras de 3 simples” utilizadas.

O júri deliberou atender apenas à última avaliação obtida pelo trabalhador nos últimos 3 anos.

Na ausência de avaliação SIADAP não foi considerada a avaliação deste critério.

Assim, e na sequência das avaliações curriculares feitas aos candidatos que optaram por esta forma de avaliação os resultados foram:

Referência B:

Nome Completo do Candidato	Referência	Nota
Ricardo Morgado Silva	B	15,83

Os candidatos com uma classificação igual ou superior a 9,5 valores estão aprovados e serão contactados para a próxima fase do concurso.



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

Anna de Almeida Patrício

Anna Patrício

O 1º Vogal Efetivo

Ana Moreira

Ana Moreira

O 2.º Vogal Efetivo

Mafalda Cambeta

Mafalda Cambeta